



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 180, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Autoriza pagamento de despesa para cumprimento de liminar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da solicitação formalizada pelo Departamento Jurídico;

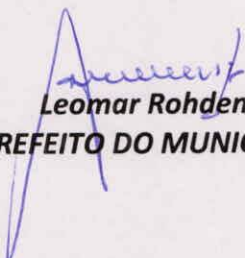
RESOLVE

Art. 1.º Determina e autoriza à Secretaria Municipal de Finanças para que providencie o pagamento dos valores constantes nas decisões contidas nas Medidas Liminares n.ºs 0000659-40.2023.8.16.0112 e 0001008-43.2023.8.16.0112, ambos processos recebidos do Poder Judiciário da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, aos respectivos credores indicados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de março de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico nº 2803
de 24/03/23 FL.
Visto 